



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

LEI N.º 54 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

**Delimita o Perímetro Urbano do Distrito
Sede do Município de Inhapi - Estado de
Alagoas e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Inhapi - Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI DO REÍMETRO URBANO

Art. 1.º O perímetro urbano do distrito sede compreendendo a cidade de Inhapi – Estado de Alagoas, fica delimitado por esta Lei.

§ 1.º As zonas urbanas e de expansão urbana estão contidas e delimitadas pelo perímetro urbano nesta Lei.

§ 2.º Constituem referências básicas para estas delimitações o mapa na escala aproximada de 1:4.000, da Cidade de Inhapi – AL, obtido do Google Earth, sobre os quais foram posicionados os marcos do perímetro urbano.

Art. 2.º - Os pontos e linhas que caracterizam o Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Inhapi, são marcos divergentes a partir da FONTE PADRE CÍCERO (Marco Zero) no sentido horário, assim compreendidos:

Marco	Localização	Trecho
Zero	Situado na fonte Padre Cícero, na Rua Humberto Castelo Branco – no Bairro Centro.	Do Marco Zero ao M1 percorre-se 3.000 metros no sentido Norte até atingir a linha limítrofe do Perímetro Urbano.
M1	Situado a 3.000 metros ao Norte do Marco Zero.	Do M1 ao M2, percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Norte-Leste.
M2	Situado a 3.000 metros ao Norte-Leste do Marco Zero.	Do M2 ao M3: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Norte-Leste.
M3	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M3 ao M4: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Norte-Leste
M4	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M4 ao M5: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Leste-Sul.
M5	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M5 ao M6: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Leste-Sul.
M6	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M6 ao M7: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Leste-Sul.

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Av. Senador Rui Palmeira, 1121. Centro. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

M7	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M7 ao M8: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Sul–Oeste.
M8	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M8 ao M9: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Sul–Oeste.
M9	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M9 ao M10: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Sul–Oeste.
M10	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M10 ao M11: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Oeste–Norte.
M11	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M11 ao M12: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Oeste–Norte.
M12	Situado a 3.000 metros do Marco Zero.	Do M12 ao M1: percorre-se 1.552,91 metros no sentido horário Oeste–Norte.

Art. 3.º O raio do Perímetro Urbano mede 3.000,00 (três mil) metros a partir do Marco Zero ao Norte, no sentido horário.

Art. 4.º Das coordenadas geográficas:

Marco	Latitude	Longitude	Marco	Latitude	Longitude
Zero	9°13'26.94”	37°45'2.40”	M6	638743	8977521
	637243	8980120	M7	637243	8977120
M1	637345	8983147	M8	635743	8977521
M2	638743	8982718	M9	634644	8978620
M3	639841	8982718	M10	634243	8980120
M4	640243	8980120	M11	63464498	8981620
M5	639841	8978620	M12	635743	8982718

Parágrafo Único. As coordenadas geográficas são originárias de GPSmap 62sc – GARMIN/WGS 84, comparadas com o Google Earth e ajustadas.

Art. 5.º O formato geográfico do perímetro urbano é um polígono de 12 (doze) lados (dodecágono).

Art. 6.º O mapa relacionado no § 2.º do artigo 1.º, contendo a representação gráfica do perímetro urbano faz parte da presente Lei.

Art. 7.º Os novos loteamentos somente serão aprovados quando a totalidade da área a ser loteada estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei e atender aos requisitos exigidos em outros diplomas legais relativos ao parcelamento do solo urbano ou Plano Diretor Estratégico.

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Av. Senador Rui Palmeira, 1121. Centro. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Art. 8.º A Planta de Referência do Perímetro Urbano, anexo, é parte desta Lei.

Art. 9.º O Perímetro Urbano mede 2.700 (dois mil e setecentos) hectares, que corresponde a 27 Km².

Art. 10.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito de Inhapi – AL, em 08 de outubro de 2015.

José Cícero Vieira
Prefeito Municipal



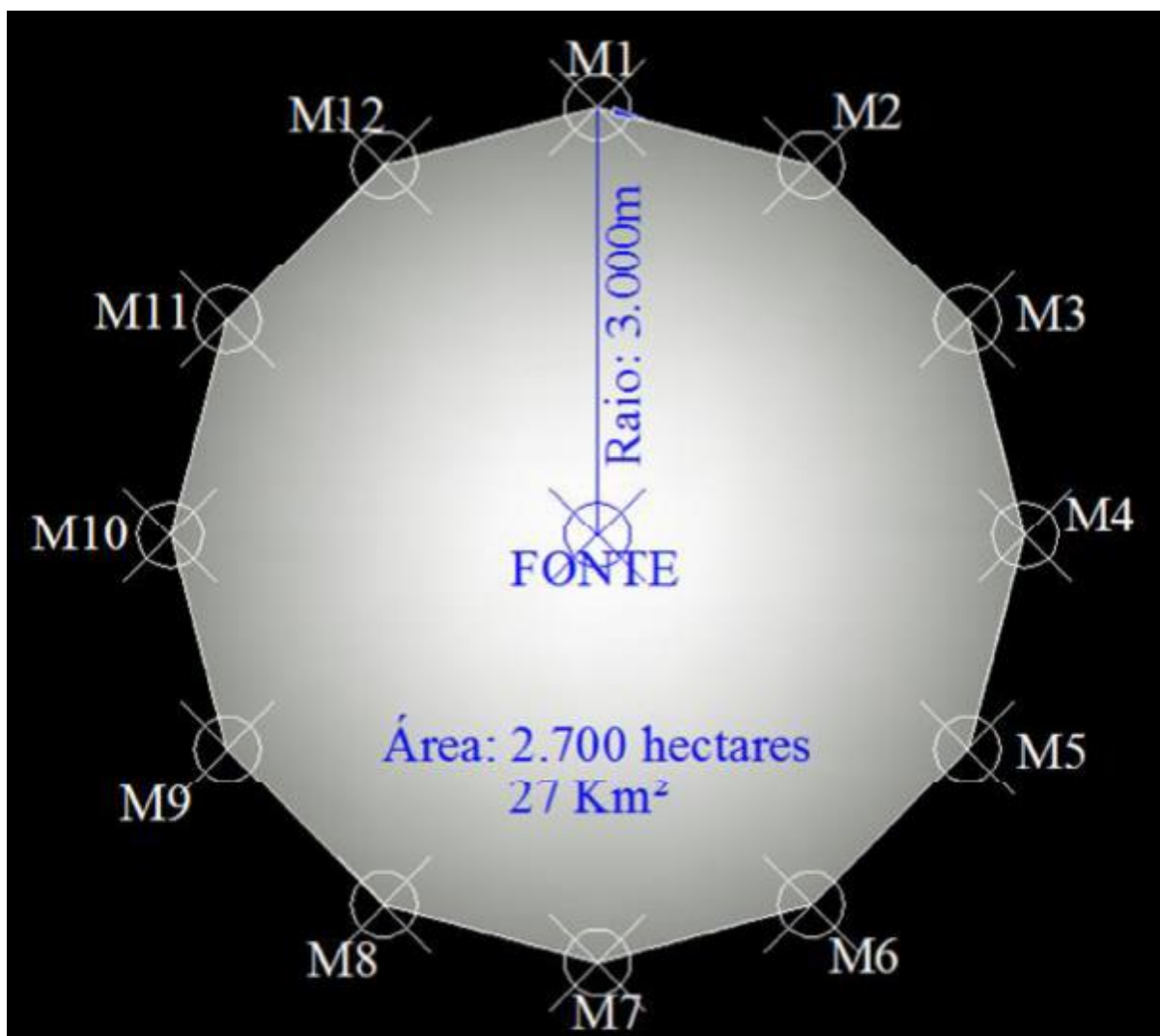
ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

ANEXO ÚNICO

PERÍMETRO URBANO



Gabinete do Prefeito de Inhapi – AL, em 08 de outubro de 2015.

José Cícero Vieira
Prefeito Municipal

Um Novo Tempo, Uma Nova História.
Av. Senador Rui Palmeira, 1121. Centro. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512